



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
INSTITUCIONAIS NPGED/POSGRAP Nº 03/2015

Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/09/2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre do ano de 2016 ao corpo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico), para vagas institucionais.

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 6 (seis) vagas institucionais, destinadas a docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas e Fundações, de acordo com Convênios e Cooperação Técnica mantidos com a UFS, de acordo com a Resolução nº 30/2014/CONEPE, sendo 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado.

1.2. O candidato que se inscrever neste edital não poderá concorrer simultaneamente às vagas ofertadas no edital para a comunidade do mesmo programa.

1.3. Os docentes que disponibilizam vagas para orientação nas linhas de pesquisa, são:

LINHA 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Eva Maria Siqueira Alves	-	01
Luiz Eduardo M. De Oliveira	01	01

LINHA 2: Formação de Professores, Saberes e competências

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Isa Regina Santos dos Anjos	01	-
Jose Mario A. Oliveira	01	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Rita De Cácia Souza Santos	01	--
----------------------------	----	----

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, cabendo ao candidato indicar o nome do possível orientador da mesma área escolhida no ato da inscrição.

1.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média geral ponderada, obedecendo-se a classificação da maior média ponderada por linha de pesquisa.

1.3.3. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente da linha de pesquisa.

1.3.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado realizado em instituições devidamente reconhecidas pela CAPES.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, no período de 15 de setembro a 1 de outubro de 2015. Os candidatos deverão preencher devidamente a ficha de inscrição, anexar os documentos do item 2.6, **digitalizados em arquivo único no formato PDF** e o projeto de pesquisa **sem identificação de autoria**, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma, bibliografia e a indicação de um provável orientador(a) da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato. **A indicação da autoria e/ou a não indicação da linha de pesquisa e do provável orientador, implicará na eliminação do candidato.**

2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



2.4 As inscrições serão homologadas mediante inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchida e pagamento da GRU, cujo comprovante de pagamento deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2015, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h. **O não cumprimento dessas exigências exclui o candidato do processo seletivo.**

2.5 Os candidatos classificados na 3ª etapa da seleção de Mestrado ou na 2ª etapa da seleção de Doutorado deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, do dia 24 a 26 de novembro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, o currículo do Sistema *Lattes/CNPq* devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, segundo o quadro de pontuação presente no item 5.1 deste Edital. O não cumprimento da entrega dessa documentação exclui o candidato do processo seletivo.

2.6 Os candidatos aprovados no Resultado Final do processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado em Educação da UFS deverão apresentar para fins de comprovação na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos dias 18 e 21 de dezembro de 2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, cópia autenticada da seguinte documentação:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceito o comprovante de que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de Mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do Mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de Mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).

- iii. Histórico Escolar do curso de Graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).
- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros);
- xii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- xiii. Cópia de comprovante de vínculo empregatício.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-7435



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



2.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação deverá ser anexada **no momento da inscrição no sistema on-line** ou, para os que tiverem dificuldade de anexar, entregar até o dia 01 de outubro em Cd-rom, os documentos digitalizados. A chegada da documentação na UFS, digitalizada e, em Cd-rom, enviada através dos correios, até a data limite estabelecida neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.6 deste edital, implicará no indeferimento do candidato no processo seletivo.

2.9. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado, portadores de diploma de graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente reconhecidos pela CAPES.

3.2 A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3);

2ª Etapa: Prova Escrita (peso 3);

3ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2);

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

3.2.1 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de proficiência de língua estrangeira em 1 (um) ano a partir da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico;

3.2.2 Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

1. Pertinência com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



2. Coerência ou estrutura entre os elementos de pesquisa (título, problema, objetivos);
3. Estrutura do projeto (incluindo as referências bibliográficas);
4. Relevância e pertinência do referencial teórico;
5. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivo);

3.4 Para a avaliação das provas escritas do processo de seleção do Mestrado, haverá uma prova dissertativa com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. A prova escrita não poderá exceder 2 (duas) laudas por questão. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Educação;
2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada;

3.5 São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova escrita, realizada por linha de pesquisa:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

BOTO, Carlota. **A Escola do Homem Novo: Entre Iluminismo e a Revolução Francesa**. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O Aparecimento da escola moderna; uma história ilustrada**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências

CHARLOT, Bernard. **Relação com o Saber, formação dos professores e globalização**. Artmed, 2005.

MÉSZÁROS, István. **A Educação para além do capital**. Boitempo, 2008.

LÉVY, Pierre **Cibercultura**.. Editora 34. 1999.

LOPES, Alice Casimiro. **Teorias pós-críticas, política e currículo**. *Rev. Educação, Sociedade & Culturas*, n.39, 2013, p. 7-23.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação**. São Paulo: Paulos, 2013

3.6 As etapas 1ª e 2ª são de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 3ª. Etapa e de não ser entregue o Curriculum Lattes. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.7 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital, considerando a produção nos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.8 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado, serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.8.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.9 A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 4)

2ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)

3.10 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de proficiência de língua estrangeira até 1 (um) ano a partir da matrícula. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N° 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico;

3.11 Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.12 A primeira etapa do Doutorado é de caráter eliminatório. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será a média aritmética entre a conferida pelo orientador indicado e da comissão de seleção. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 2ª.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Etapa e de não ser entregue o Curriculum Lattes. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.13 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.14 Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.14.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3)}{(P_1 + P_2 + P_3)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.15 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: duas bancas de seleção para o Doutorado e 2 (duas) bancas de seleção para o Mestrado, conforme as linhas de pesquisas do programa. A Comissão fica encarregada de avaliar todas as etapas do processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Do Mestrado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	15 de setembro a 1 de outubro	-
Homologação	08 de outubro	
Resultado 1ª Etapa	23 de outubro	
Prazo Recursal da 1ª Etapa	26 e 27 de outubro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	28 de outubro	-
2ª Etapa Prova Escrita	30 de outubro	14h
Resultado da 2ª Etapa	16 de novembro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	17 e 18 de novembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	19 de novembro	-
3ª Etapa Defesa dos Projetos e Entrega dos Currículos	24 a 26 de novembro	A partir das 9h
Resultados 3ª Etapa	27 de novembro	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Prazo Recursal da 3ª Etapa	30 de novembro a 01 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	2 de dezembro	-
Resultados 4ª Etapa	09 de dezembro	-
Prazo Recursal da 4ª Etapa	10 e 11 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 4ª Etapa após Recursos	14 de dezembro	-
Resultado Final	15 de dezembro	-
Prazo Recursal	16 e 17 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final após Recursos	18 de dezembro	-
Entrega da documentação pessoal	18 e 21 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Matrícula	A definir	-
Início das Aulas	A definir	-

4.2 Do Doutorado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	15 de setembro a 1 de outubro	-
Homologação	08 de outubro	
Resultado 1ª Etapa	23 de outubro	
Prazo Recursal da 1ª Etapa	26 e 27 de outubro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	28 de outubro	-
2ª Etapa Defesa dos Projetos e Entrega dos Currículos	24 a 26 de novembro	A partir das 9h
Resultados 2ª Etapa	27 de novembro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	30 de novembro a 01 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	2 de dezembro	-
Resultados 3ª Etapa	09 de dezembro	-
Prazo Recursal da 4ª Etapa	10 e 11 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	14 de dezembro	-
Resultado Final	15 de dezembro	-
Prazo Recursal	16 e 17 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final após Recursos	18 de dezembro	-
Entrega da documentação	18 e 21 de dezembro	8h às 12h e das 14h às 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



pessoal		
Matrícula	A definir	-
Início das Aulas	A definir	-

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1 Na avaliação do Currículo Late

será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO E DOUTORADO

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	Total 50 pontos
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado	2	4	
11	Livro publicado (autoria)	3	6	
12	Livro organizado	2	2	
DOCÊNCIA				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	4	Total 50 pontos
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão, organização ou coordenação de evento	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



17	Experiência docente em curso de Graduação (por semestre letivo)	1	8	
17	Experiência docente em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	1	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Obs. O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				

5.2 O total de pontos da avaliação do Curriculum será dividido por 10 (dez) para efeitos de cálculo da média ponderada.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média geral ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova escrita, depois pela maior nota na entrevista ou projeto;

6.2.2 Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa, defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes;

6.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>;

7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, em formulário próprio disponível na secretaria do programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos neste Edital.

8.3 Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nos projetos de pesquisa, bem como nas provas escritas.

8.4 Serão gravadas em vídeo as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do programa e no seguinte site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>

8.7 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no seguinte site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>.

8.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.12 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Referente ao edital nº 03/2015.

Prezado(a) Avaliador(a),

Eu, _____, candidato (a) à vaga
(Mestrado/Doutorado) _____ do
processo seletivo para aluno regular, CPF nº _____, na Universidade Federal
de Sergipe, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (argumente por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



|

Assinatura do (a) candidato (a)